ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 9 DE JUNHO. N. 123.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Marciano n. aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
6 Terça S. Noberto n. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
7 Quarta S. Noberto. Ses. da Thesouraria.
8 Quinta S. salustiano n. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t
9 Sexta S. Primo e Feliciano Mm. Ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
10 Sabado S. Margarida R. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
11 Domingo S. Barnabé Ap. Quart. cresc. as 8 h. e 10 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 8.

Londres 31 a 30 Ds. St. por 1,,000. ou prata a 30por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 295 a 305 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,460
Premio da prata 30 p. c.

,, das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 8 *de Maio de* 1837.
Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Srs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão

O Senhor Secretario Assis Mascarenhas leu hum Officio do Ministro do Imperio, acompanhando hum exemplar impresso da Lei N. 18, da Assemblea Legislativa da Provincia de Minas Geraes, e a representação da mesma Assemblea com data de 7 do mez passado pedindo, que o Governo Central seja habelitado com os necessarios meios para concluir a estrada que do Rio Paraibuna, se dirige a esta Corte: Foi á Commissão de Commercio, Industria e Artes.

Remetteu-se a 3. Commissão de Fasenda a representação da Assemblea Legislativa Provincial de Minas Geraes sobre a reducção dos direitos, que paga a Imperial Sociedade de Mineração de Congo Socco.

Remetteu se a mesma huma representação da Assemblea Legislativa da Provincia de S. Paulo, reclamando huma medida Legislativa a cerca do pagamento da divida passiva Provincial anterior ao anno de 1835.

Entrou em 1. discussão o projecto n.° 145 do anno passado.

O Snr. Resende, requereo o adiamento do projecto para hir á Commissão de Justiça Civil, e sendo apoiado o Snr. Torres o limitou até a votação do projecto N. 120. Regeitou se o 1.° requerimento e approvou se o 2.°

Passou-se a discutir o projecto de Lei n. 120.

O Snr. Maciel Monteiro. Requereo o adiamento por espaço de 15 dias sendo apoiado foi regeitado, pondo se a votos o projecto decidio-se que passasse a 2. discussão.

O Snr. Alves Machado mandou a mesa o seguinte requerimento. Requeiro que o projecto numero 120 vá á Commissão das Assembleas. Foi apoiado, e approvado.

Foi introdusido o Snr. Deputado Barreto Pedroso, Prestou juramento e tomou assento.

Entrou depois em discussão a resolução n. 85 approvou se o 1. artigo, e adoptou-se a resolução.

Passou-se a discutir as emendas offerecidas pelo Senado ao projecto da Camara sobre medidas e pesos; forão regeitados os artigos 1., 2., e 3.

Entrou em discussão o art. 1. do projecto numero 154 sobre sesmarias.

O Senhor Vianna: requereo que o projecto fosse remettido a Commissão de Minas e Bosques: foi approvado.

Entrou em discussão o parecer da Commissão de Justiça Civil sobre a pertenção de Manoel Jose Gonçalves Fraga. Foi approvado.

Seguio-se a discussão do parecer da 3. Commissão de Fasenda sobre a representação de Francisco Jose Meira: foi approvado.

Ao meio dia foi introduzido na Salla o Snr. Ministro da Fasenda com as formalidades do regimento e leo a proposta para a fixação das despesas geraes do Imperio no anno de 1838 a 1839. Foi a Commissão de Orçamento, e retirou-se o Snr. Ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

Entrou em discussão o parecer da 3.ª Commissão de Fasenda sobre a representação dos Negociantes Emery Hamaner & C.

O Snr. Resende requerou o adiamento da discussão para que se peça informações ao Governo sobre a quebra do Thesoureiro da Mesa de Diversas Rendas; sendo apoiado o adiamento o Snr. Saturnino requereu que este se limitasse até a discussão da Lei do Orçamento, e o Snr. Vianna mandou á mesa outro requerimento, que se remette-se os papeis ao Ministro da Fasenda. Forão regeitados os requerimentos, e o Sr. Vianna offereceu a seguinte emenda:

A Assemblea Geral Legislativa Decreta: He concedido ao Governo o credito extraordinario que necessario for. Regeito-se o parecer, e julgou-se objecto de deliberação o projecto, e entrando em 1.ª discussão o requerimento do Senhor Honorio foi adiada para se tomar em consideração com o orçamento na parte que lhe for relativa.

Entrou em discusão o parecer da Camara de Justiça civil, sobre o requerimento da Contadoria de Nossa Senhora do Rosario, erecta na Matriz de S. Pedro da Cidade do Recife: foi approvado.

Foi regeitado o parecer da 3.ª de Fasenda sobre o requerimento de João Joze de Noronha.

Foi approvado em ambas as partes o parecer da 3.ª Commissão de Fasenda sobre o requerimento do Padre Manoel Gomes Souto Vigario, que foi da Freguesia de São João Baptista da Lagoa de Freitas.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia seguinte primeira discussão dos Projectos numero 80, segunda dos numeros 23, 158, e o Parecer numero 14 todos do anno passado.

Levantou a Sessão as 2 hora da tarde.

Novo Ministerio.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 42. Sessão da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 6 de Junho de 1837.
Vice-Presidencia do Senhor Paula Cavalcanti.

Feita a chamada forão presentes 24 Senhores Deputados, faltando os Senhores Maciel Monteiro, Urbano, Leonardo, Chagas, Ramos, Manoel Cavalcanti, Lopes Gama, Rodrigues de Araujo, Gomes, e Baptista.

O Senhor Vice-Presidente abrio a Sessão, e foi lida e approvada a Acta da antecedente; leu se mais a Acta do dia 4 deste mez, em que não houve sessão por falta de comparecimento de alguns Senhores Deputados, que fisessem o numero preciso.

O Senhor primeiro Secretario no expediente, leo hum officios do Secretario da Presidencia cobrindo outro da Camara de Nasareth, em que pede a Confirmação da gratificação, que marcou ao seu Procurador, e do artigo 30 das suas Posturas; foi a Commissão de Camaras.

Requerimentos de partes: a Irmandade de S. Benedicto de Olinda pede, que se lhe entregue o seu Compromisso.

Francisco de Barros Falcaõ. Secretario e Claudino do Rego Lima, Official da Secretaria da Prefeitura desta Commarca, pedem, que pela Thesouraria se lhes restituaõ os emolumentos pertencentes a Policia, que alli se tem indevidamente recolhido; a Commissão de petições.

Os Habitantes da Capella Curada do Loreto, filial de Muribeca, pedem hum Juiz de Paz e hum Sub-Prefeito; a Commissaõ de Estatistica.

Ordem do dia.

A Commissão de Orçamento das Camaras he de parecer, que se approve a gratificaçaõ dada pela Camara desta Cidade ao seu procurador; foi adiado por opposiçaõ.

A Commissão de Justiça Civil he de parecer, que se approve o parecer da Commissão de ordenados, que julga se deve considerar como gratificaçaõ os 400$ que recebe Francisco Alexandrino Callaça em virtude do artigo 1. § 4. do Regulamento de 30 de Setembro de 1836; foi adiado por oposicaõ.

Segunda parte—3. discussão do projecto numero 7 - entrando em discussaõ o Artigo Aditivo do Snr. Ancora, adiedo por empate na Sessaõ passada, foi approvado e regeitado o outro offerecido pelo Sr. Pessoa de Mello; e o projecto numero 7 ficou approdado para hir a Commissão de redacção.

O Snr. Pedro Cavalcanti Membro desta Commissaõ, apresentando as redações das Leis do Orçamento, Força Policial, e outras, pedio, que visto terem faltado os seus dous Companheiros da Commissaõ, o Senhor Vice Presidente lhe nomeasse outros, que approvando o seu trabalho, assignassem aquelles redações; foraõ nomeados os Senhores Luiz Cavalcanti, e Vieira de Mello, que as assignaraõ e depois de lidas as referidas redacções foraõ approvadas.

Entrou em terceira discussão o Projecto numero 23, Desaldeamento dos Indios; o Senhor Lourenço Biserra o offereceu como emenda, outro que ja tinha sido approvado em Conselho Geral, e entrando em discussaõ conjunctamente com o numero 23, e emendas, depois de algum debate. O Senhor Pedro Cavalcanti pedio o adiamento que foi approvado.

Passou se a 1. discussaõ do numero 31 que tambem ficou adiado pela hora.

Entaõ o Senhor Vice Presidente dando para ordem do dia - 1. pareceres de Commissões - 2. continuaçaõ da primeira discussaõ do numero 31, e dos numeros 13, 53, 21, 23, 26, 27, 28, e 31 deste anno, e 51 do anno passado: segunda discussaõ do numero 52 do anno passado, e 11 do presente, levantou a Sessão, depois da duas horas.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Vice-P.
Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

ARTIGOS D' OFFICIO

Illm. e Exm. Sr. — Partecipo a V. E. para sua inteligencia; que o Regente em Nome do Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo, Houve por bem; por Decreto de 16 do corrente; Encarregar-me interinamente do Ministerio dos Negocios do Imperio.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Maio de 1837. — Manoel Alves Branco — Senhor Presidente da Provincia de Pernambuco.

Illm. e Exm. Senhor — Partecipo a V. Ex. que por Decreto datado de hontem fui Nomeado Ministro e Secretario de Estado

ENCONTRADO

dos Negocios da Fasenda.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Maio de 1837 — Manoel Alves Branco. — Senhor Presidente da Provincia de Pernambuco.

Illm. Exm. Snr. — Tendo-me o Regente em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo Nomeado para o Cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça por Decreto de 16 do corrente, assim o communico a V. Ex. para seu conhecimento.

Deos Guarde a V. Ex. palacio do Rio de Janeiro em 17 de Maio de 1837. — Francisco Gê Aceyba de Montezuma. — Senhor Presidente da Provincia de Pernambuco.

Illm. e Exm. Senhor. — O Regente em Nome do Imperador Havendo-me Nomeado, por Decreto de 16 do corrente mez, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o communico a V. Ex. para que nesta inteligencia haja de derigir-me a correspondencia relativa a Secretaria da mesma Repartição.

Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Maio de 1837 — Joze Saturnino da Costa Pereira — Senhor Presidente da Provincia de Pernambuco.

Illm. e Exm. Senhor — Tendo-me o Regente, em Nome do Imperador, Nomeado, por Decreto de hontem, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha; assim o participo a V. Ex. para que d'ora em diante haja de dirigir-me toda a correspondencia relativa a objectos desta Repartição.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Maio de 1837. — Tristaõ Pio dos Santos. - Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Expediente do dia 8 de Junho.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que foi expedida ordem ao Inspector da Thesouraria para fornecer ao 2. ° Tenente Anacleto Lopes de Santa Anna, a bussola, cordel graduado, prumo, e regua, que requesitou em officio de 7 do corrente para a deligencia de que o mesmo 2. ° Tenente se acha encarregado.

— Dito — Ao mesmo, para informar sobre a pretençaõ do Major Graduado Manoel Machado da Silva Santiago, cujo requerimento se lhe envia coberto com o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 13 de maio ultimo.

— Dito — Ao Inspector da Thezouraria, remettendo-lhe 26 exemplares do Regulamento de 5 de Maio do corrente anno, para execuçaõ do Art. 9. ° § 4 da Lei de 22 de Outubro de 1836.

Portaria — Ao Inspector do Arsenal de Marinha para faser construir quanto antes uma Alvarenga que sirva para espiar as Embarcações que entrarem e sairem do Porto da Cidade do Rio Grande do Norte, partecipando a sua promtificaçaõ a fim de ser a mesma Alvarenga enviada ao Exm. Presidente d'aquella Provincia, como ordenou o Regente em Nome do Imperador, remettendo a conta do que se despender com semilhante construcçaõ a Intendencia da Marinha da Corte.

— Officio — ao Inspector da Thezouraria communicando-lhe o conteudo na Portaria antecedente.

— Dito — Ao mesmo, participando-lhe ter sido nomeado Francisco Feliciano Rodrigues Sette, para Trocador das Sedulas, que devem ser substituidas pelas Notas do novo padraõ.

— Dito — Ao Inspector Geral Intirino das Obras Publicas ordenando que proceda com a possivel brevidade ao orçamento das novas Pontes da Estrada de Jaboataõ, e ao levantamento de suas Plantas, e Planos, para serem arrematadas as obras das suas construcçaõ, ou feitas por Administraçaõ; visto o estado de ruina e perigo em que estaõ.

— Dito — Ao Administrador do Correio enviando copia do Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio ao Correio Geral da Corte, a fim de que se regule pelo mesmo Aviso para o porte das amostras de Fasendas que forem dirigidas ao mesmo Correio.

— Dito — Ao Director Intirino do Curso Juridico de Olinda participando lhe ter o Regente em Nome do Imperador por Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio concedido um anno de licença sem vencimento de ordenado, ao Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lente do mesmo Curso.

— Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe a Licença de que faz mençaõ o officio anterior.

— Dito — Do Secretario do Governo, ao da Assemblea Legislativa Provincial communicando-lhe que S. Exa. o Sr. Presidente tem designado o dia 9 do corrente ao meio dia, para receberem o Palacio do Governo a Deputaçaõ que tem de apresentar os Authografos de Leis.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

Thezouraria da Provincia.

EDITAL.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria da Fasenda manda fazer publico, que as Rendas postas em arrematação perante a mesma Thesouraria nos dias 1. °, 4. °, e 5. ° de Abril proximo findo, pelo Edital publicado nos Diarios de 18 de Fevereiro, e 25 de Março, e que ainda naõ foraõ arrematadas por naõ aparecerem licitante; em cumprimento da Resoluçaõ d'Assemblea Legislativa Provincial passaõ a ser novamente postas em leilaõ pelo preço medio dos trez annos anteriores, conforme a disposiçaõ do Decreto de 14 de Novembro de 1803, nos dias 12, 14, e 15 de Junho proximo futuro. A saber --

1. 20 por cento d'aguardente de consumo, dos Municipios do Cabo, Goianna, Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Bonito, Brejo, Cimbres, Garanhuns, e Flores, e nos Julgados de Taracatu', e Cabrobó.
2. 2$000 rs. por cabeça de gado vacum que for consumido nos Municipios do Recife, Olinda, Cimbres, Garanhuns, e Flores, e nos ditos Julgados de Tacaratú e Cabrobó.
3. Dizimo do Gado vacum e cavallar nos Municipios do Brejo e Flores, e nos ditos Julgados.
4. Taxa das passagens dos Rios no Municipio do Recife.

E para constar se mandou publicar o presente pelo Prelo.

Thesouraria e Contadoria Provincial de Pernambuco 30 de Maio de 1837.

Joaõ Baptista Pereira Lobo Junior.

CORREIO.

A Galera Santa Cruz de que he Cap. João Jose Gomes sai para Lisboa no dia 2 do corrente.

Mesa das Diversas Rendas.

— A pauta he a mesma do N. 89.

Arcenal de Marinha.

EDITAL.

Em consequencia das ordens de S. Exa. o Sr. President faco publico que nos dias 14, 15, e 16 se haõ de arrematar em hasta publica as madeiras velhas, ferragens, cobre, e bronze da Galera São Joaõ Baptista. Quaesquer pessoas a quem taes arremataçoens convier deverão comparecer n'esta Inspecçaõ nos predictos dias, prevenindo-se que taes objectos se arremataráõ, ou por lotes, ou pelo todo.

Inspecçaõ 8 de Junho de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arcenal.

TRIBUNAL DO JURY DA COMARCA DO RECIFE.

Sessão de 6 de Junho.

Jury de Sentença.

Denuncia de Maria da Conceiçaõ Vieira de Mello Viuva de Joaõ Gualberto Ramos Chaves pela morte deste, Denunciado Pedro Nolasco Baptista foi absolvido.

Dia 7 de Junho.

Jury de Accuzaçaõ.

Denuncia de Manoel Jose da Costa Guimarães por morte feita ao seu feitor o Europeo Francisco do Sacramento, Denunciado Felis Luis de Barros; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Sumario Ex-officio pelo assassino praticado na Ilha de Fernando na Degradada Maria de tal por Andre Luis do Espirito Santo; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Sumario Ex-officio por achada de um punhal em maõ de Alexandre Manoel Ferreira; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Sumario Ex officio por achada de um espontaõ agudo em maõ de Francisco das Chagas Cordeiro; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Denuncia do Dr. Promotor contra Estevão Jose da Costa pela morte feita no Portuguez Vicente Martins da Luz; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Sumario Ex officio por ferimento em o criolo Joaõ Gomes da Cunha, reo o pardo Erculano escravo de Thomaz Lins Caldas; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Sumario por achada de um canivete de mola em maõ de Manoel Justino soldado do Batalhaõ Settimo; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença: dia dito.

Processo Ex-officio da Comarca do Bonito pela morte feita a Manoel de tal, pelo Commandante do porto serrotalso o Alferes Bernardo Antonio da Silva Lobo julgado no Jury desta cidade, foi absolvido.

Prefeitura.

Parte do dia 7 de Junho.

Illm. e Exm. Sr. -- Foraõ recolhidos a minha ordem ao Callabouço do Corpo de Policia, o tiveraõ destino, os presos seguintes: Roberto Antonio, crioulo, remettido pelo Sub Prefeito de Freguesa de S. Antonio, por ser encontrado em furto em uma taberna; e Felippe de Santiago, tambem crioulo, remettido pelo Commandante de Policia do districto de Belem, por desobediencia ao mesmo Commissario.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Commarca do Recife 7 de Junho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA VILLA DE FLORES.

Secção Ordinaria de 7 de Janeiro de 1837.

Presidencia do Sr. Nogueira Paz.

Comparecerão os Srs. Moraes, Rabello, Caipira, e Aires, faltando com causa os Srs. Padre Aranha, e Barros.

Aberta a Secçaõ e lida a acta antecedente foi aprovada, o Sr. Presidente deo para a ordem do dia nove, a nomeiaçaõ dos Officiaes desta Camara.

Despacharaõ se alguns requerimentos de partes, e por ser dada a hora o Sr. Presidente levantou a Secçaõ, e fis esta acta em que assignaraõ. Eu Joaquim Gonçalves Aires, Veriador, que em falta do Secretario a escrevi, Nogueira Paz, Rabello, Moraes, Caipira, Aires.

Secçaõ Ordinaria de 9 de Janeiro de 1837.

Presidencia do Sr. Nogueira Paz.

Compareceraõ os Srs. Rabello, caipira, Moraes, Padre Aranha, e Aires, faltando com causa o Sr. Barros.

Aberta a Secçaõ, e lida a acta antecedente foi aprovada. E passando-se a tratar da ordem do dia, sobre a nomiaçaõ dos officiaes da Camara, foi eleito para Procurador o Cidadaõ Manuel de Paiva Mattos, para Porteiro o Cidadão Eugenio Pereira Brandaõ, para Fiscal desta Villa o Cidadaõ Joaquim Ribeiro Leite, e Suplente o Cidadaõ Jose de Sousa Cabral.

Prestou Juramento, e tomou posse do cargo de Juis de Paz Suplente desta Freguesia o Cidadaõ Serafim Pereira de Jesus. Nomeou se para Agente do Correio desta Villa o Cidadaõ Antonio Domingues de Andrade a quem se officiou para receber por inventario, do ex Agente Manuel Vicente da cunha, os livros, e papeis da mesma Agencia.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia seguinte a nomeaçaõ dos Fiscaes das Parochias, e Capellas curadas do Municipio; e por ser dada a hora o Sr. *Presidente* levantou a Secçaõ; e fis esta acta em que assignaraõ. Eu Joaquim Gonçalves Aires Veriador que em falta de Secretario a escrevi. Nogueira Paz, Rabello; Aranha, Caipira, Moraes, Airis.

COMMUNICADO.

O nobre, e facundo escriptor do (Carapuceiro) em hum de seus numeros empugnou, e anathematisou o luminoso principio de utilidade, de q' é muito digno mantenedor (o Sr. Geremias Benthan) a quem a Juriprudencia deve grandes dellucidações. O nobre escriptor, posto que nimiamente amador das ideias livres, inda é feudatario das acanhadas ideias, e extagnados custumes do claustro. A educaçaõ que ahi recebeo inda é o principio fontonal de uma grande parte de suas ideias, e oppiniões: pois que segundo affirma (Genuense) homenes quanti quanti sunt educationi deberi -- finalmente inda se recorda das sebolas do Egyto.

He bem facil declamar vagamente contra qualquer principio, ou oppiniaõ; mas naõ é taõ facil atacar as bazes; porque para isto é necessario raciocinar com methodo, apresentar rasoens contra rasões, principios contra principios, no q' muitas vezes nos portaõ os com desar, e patenteamos nossa inopia: entre tanto q' nas declamacoens sempre levamos a palma. Pedindo venia as luzes, e reconhecidos talentos do nobre escriptor, declamemos um pouquito, a favor do principio de utilidade injustamente confutado e adulterado.

O principio de utilidade é, na oppiniaõ do nobre escriptor, subversivo da moral; mas no meo apouquentado intender, ella é um principio subversivo dos despotismos, e arbitrariedades dos Governantes; porque lhes faz conhecer que o governo é feito naõ para elles; mas para os governados. Pois que segundo originario, e em prescritivel direito de liberdade, todos os homens naturalmente saõ livres, e todos no estado natural tinhaõ igual somma de direitos; por conseguinte ninguem se podia constituir Chefe, ou Superior se naõ em virtude de uma convençaõ, ou de um pacto. Os homens para adquirirem maior somma de bens, e para se porem acobertos das invasoens do mais forte, e das malversações dos máos fiseraõ (como diz Filangieri) concessaõ, naõ dos direitos, que cada um tinha sobre si, mas dos direitos, que cada um tinha sobre todos, e que todos tinhaõ sobre cada um. Por conseguinte estes chamados direitos reaes, naõ saõ outra cousa mais, que meios que os homens consideraõ ao Governante para os empregarem em seo beneficio. Os Governantes como Governantes não tem direitos, mas só obrigaçoens. Ora todas estas verdades sendo dedusidas do principio de utilidade; porque só a utilidade da Naçaõ, ou dos homens, foi o principio constituitivo de um superior, de leis, de puniçaõ, e finalmente de sociedade civil; destroe o despotismo, e arbitrariedade, destroe os Governos hereditarios demonstra, que só a Naçaõ como suberana, pode por si, ou por seos representantes, Prescrever as regras, pelas quaes quer ser Governada. Que, como diz (o Sr. Ben-

than a felicidade publica deve ser o objecto do Legisl dor, que a utilidade geral deve ser o principio do racioeinio em legislação. Mas os Governantes, que querer curar mais dos seos interesses peculiares, que dos interesses publicos, empugnaõ este principio porque encontraõ n'elle uma barreira inacessivel. Elles querem governar em quanto viverem, (por faz, ou por nefaz) e alem disso querem que o governo passe a seus descendentes náos, ou estupidos. Mas o principio de utilidade aviza as Nações, que naõ confiem suas liberdades e interesses a estes zangoens. Finalmente este principio fasendo conhecer a Naçaõ que sò para sua utilidade se crearaõ Leis, Assembleas, cargos, poderes, lhe aconselha que faça guerra ao máo menisterio, que dispeça os máos Representantes, q' só consinta nos cargos, e misteres publicos, aquelle que curar dos seos interesses. Por falta deste Santelmo da legislaçaõ, por nao' seguiarem os Legisladores por esta constante bussola, e que rechiaraõ os Codigos da maior parte da Europa, de Leis barbaras ineptas, e pueris. Por aberraçaõ deste principio é que muitos tem affirmado, que a suberenia vem de Deos, e que os Reis só saõ responsaveis á Deos. Finalmente o principio de utilidade é taõ saliente, que obriga aos seos Antagonistas confessarem que elle è um ponto para onde devem converguir todos os calculos legislativos.

O principio de utilidade é tambem abaze da moral, inda q' os Asceticos exasperadamente ninguem; elles teriaõ rasaõ, se amassem as leis moraes só pelo nome, se como diz (o Sr. Benthan) encontrando elles no cathalego banal das virtudes, uma acçaõ donde lhes resultasse mais penas, que praseres, a classificassem no numero das virtudes, e naõ dos vicios: se tambem encontrando no rol dos crimes uma acçaõ indifferente reputassem crime, e persegui-sem seos authores. Entaõ elles seriaõ consequentes com seos principios. O Sr. Benthan confessa que o atrativo do praser pode muitas vezes nos desvairar, condusindo nos a certos actos perniciosos, ou certos actos cujo bem naõ seja equivalente aõ mal. Mas a sã moral, as boas devem regular a verdadeira utilidade O principio da consciencia de luz interior parece que abrolhou primeiramente nos Claustros e dahi se exparzio por muitos reinos, e na passagem plantava a inquisiçaõ, e o fanatismo. Os Filosophos, e os Asceticos, naõ só saõ extremamente utiletarios, mas demasiadamente egoistas; porque despresaõ os praseres dos sentidos; procuraõ a maior, utilidade na vida futura; e querem deixar renome.

Este texto dos Asceticos (oderunt peccare mali formidine pænæ, oderunt peccare boni, virtutis amore) é uma excellente theoria, que para ser verdadeira, seria necessario, que a naturesa humana tivesse outra Constituiçaõ, seria preciso, q' o homem naõ nascesse sugeito ao imperio do praser, e da dor O nobre escriptor fez uma resenha dos males e barburdias de Roma e lhes deo por causa a doutrina do interesse; mas esqueceo-se daquelles, que tiveraõ por causa a luz interior a descripinaria consciencia; e o fanatismo. Naõ foi a verdadeira utilidade quem procurou a decadencia, e ruina de Roma; mas sim á falsa utilidade. A utilidade dos conquistadores, que era muito defferente da utilidade geral de Roma. Quem Plantou a Santa inquisiçaõ; tambem foi a doutrina da utilidade? Naõ eraõ seos sectarios, os filhos da consciencia, e da luz interior? Tremenda, e execranda luz interior!! Apagate, e deixa nos nas trevas da utilidade. Os filhos da luz interior condenavaõ ao supplicio do fogo aquelle q' derramasse uma lagrima n'um daquelles piedosos actos de fé, em que se entregava ao fogo, a donzella requestada por um da quelles piedosos ministros, e que naõ quiz aquiecer: o homem rico cujos cabedaes, excitava a enveja dos Santos homens. O Pai naõ devia gemer avista do suplicio de seo filho, e o filho devia applaudir o suplicio do Pai; sob-pena de ser tambem queimado. Longe e bem longe! de nós estas harpias, com suas consciencias, e luzes.

Concluamos finalmente disendo com o (Sr. Benthan) virtude tu naõ es um bem senaõ por causa dos praseres, e bens, q' emanaõ de ti! Vicio tu naõ es um mal se naõ por causa das penas, que emanaõ de ti!

O nobre escriptor esqueceo-se de enumerar a guerra de Panellas, a do Pará tambem como consequencia da doutrina da utilidade; porque certamente os cabanos guiados pela utilidade da rapina; com a Religiaõ na bocca, e o punhal na maõ, a maneira dos Inquisidores; queriaõ o bem publico, e a felicidade geral Os aventureiros do Pará, cujo fito era o roubo, e os cargos, queriaõ, o bem geral, a felicidade assim como Catilina cercado de criminosos, e descontentes; procurava a felicidade da Republica. Por certo que é desta utilidade de que falla (o Sr. Benthan) Por tanto está descoberta a pedra philosophal; é o principio de utilidade a causa de todo mal proscreve-se a doutrina do interesse; vogue a consciencia, e a luz interior que certamente revestirá a idade d'ouro.

Hum discipulo de Benthan.

Este Communicado se acha em nosso poder a muitos dias, e naõ tem sido publicado por ter havido outros á fazer-.

Os RR.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 19 *de Maio de* 1837.

Londres	25 3/4 a 26 1/4
Pariz	355 a 360
Hamburgo..........	68 a 69
Apolices de 6 p c, juro	88 1/2 a 89
Ouro em barras.....	170 a 172
Dobrões Hespanhóes.	170 a 172
Pesos..............	1$900 a 1$950
Moedas de 6400 velhas	16$500 16$900
,, ,, novas	16$100 a 16$300
Prata	95 a 99
Cobre punçado ao par.	

(Pharol do Imperio).

AVIZOS DIVERSOS.

A interessante obra - Arte de ganhar o coraçaõ dos maridos para uso das donzellas casadeiras. Praça da Uniaõ loja do Sr. Figueiroa. Para se avaliar o merecimento da obra transcreve-se o seguinte extracto d'ella:

Codigo das Damas.

1.º Persuadir se bem de que ha duas maneiras de governar huma casa: a 1.ª pela expressaõ de huma vontade que pertence á força; a 2., pelo poder da doçura a que a mesma força obedece. Huma he a do marido; a mulher nunca deve empregar senaõ a outra.

A mulher que diz — eu quero -- merece perder o seu imperio.

2.º Fugir de contrariar o marido. Aguardaõ-se perfumes, quando se cheira huma rosa, naõ se aguardaõ de huma mulher senaõ cousas amaveis. Aquella que a miudo nos contraria, inspira huma insensivel esquivança, que se fortifica com o tempo, e do qual naõ a preservaõ as suas boas qualidades.

3.º Naõ se envolver senaõ no que respeita á economia domestica; esperar que o marido lhe confie os outros negocios, e naõ lhe dar conselhos, senaõ quando elle os pedir.

4.º Nunca metter se a reprehender ou a faser sermoens a hum homem. Pregar-lhe com o exemplo, e praticar as virtudes, para fazer que elle as ame.

5.º Ensinar, obrigar a ser attensioso, por meio de attençoens; nunca exigir cousa alguma, para obter muito, e mostrar se lisongeada do pouco que o marido fez, para excital-o a faser mais.

6.º Quasi todos os homens tem muita vaidade; em alguns ella he insuportavel: nunca offender esta vaidade, ainda em cousas pequenas. A mulher pode ter mais espirito do que o marido; ella deve parecer que ignora.

7.º Quando o homem der o seu parecer, e este for desarrasoado, naõ lho dizer; mas redusil-o pouco e pouco á rasaõ com brandura, e cortesia; e quando elle se render, attribuir-lhe o merecimento de ter achado o que era justo, e conveniente.

8.º Responder ao enfado do esposo com obsequios, as suas injurias com boas maneiras, e naõ valer-se d'isto para o humilhar.

9.º Escolher bem as suas amigas, ter poucas, e desconfiar dos seus conselhos; dos quaes deve fugir, se forem contrarios a estas instrucçoens.

10.º Amar o asseio sem luxo, o praser sem excesso; vestir se com gosto, sobre tudo com descencia. Um ligeira dóse de golantaria assenta bem em huma mulher. Variar a forma dos vestidos, sobre tudo a cor. Se n'um dia, em que houve algum dissabor em casa, trasia hum vestido de cor escura, vestir hum branco no dia seguinte: d'esta arte dá se outra direcçaõ as ideias, despertaõ se agradaveis lembranças. Estas cousas, que parecem pueris, são mais importantes do que se pensa. As mulheres ja mais conhecem bem a influencia, que podem ter sobre a imaginacaõ.

11.º Não se tornar importuna de modo algum; algum faser que nasca a ideia de huma dadiva, de hum presente, sem os pedir. Não se mostrar curiosa, mas attrahir a confiança do marido por meio de confiançar Observar ordem e economia. Nunca se amuar, nem ralhar. Faser assim, que elle ache a sua casa mais agradavel do que qualquer outra.

12.º Parecer sempre remetter-se ás luses do marido, principalmente em presenca de testemunhas, ainda que estas possão tel-a por uma nescia. Naõ se esquecer de que a mulher tira a propria consideracão da que ella sabe dar a seu esposo. Deixal-o livre, inteiramente senhor de obrar, de ir, de vir. A mulher deve tornar a sua sociedade tão agradavel ao marido, que elle não possa passar sem ella, e que não goze, ainda fora de casa; praser algum que o lisongee, se ella d'elle não participa.

No dia Sexta feira 9 do corrente mez, tem continuacaõ a praca dos bens pinhorados a Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, e nella se ha de arrematar o resto dos mesmos bens, que são escravos de ambos os sexos, e de differentes idades, 6 canoas abertas, portas de costadinho de amarello, sacadas de pedra marmore, duas moradas de casas grandes, estando uma por acabar, sitas no Monteiro, e uma olaria no mesmo lugar.

Arrenda se um bom sitio na estrada do Monteiro, com uma grande casa de vivenda, boa cocheira e estribaria para 3 cavallos tudo de pedra e cal, com bastantes arvoredos de fructas de todas as qualidades, uma grande cacimba e tanque, a pessoa que o pretender dirija-se a a rua nova D. 26, no terceiro andar.

Da-se 20$000 de luvas, a quem der as chaves de uma casa terrea, no Bairro de S. Antono; quem a tiver dirija-se a esta Typografia.

Quem annunciou querer comprar os Lances da Ventura ja uzados, dirija se a pracinha do Livramento loja de Herculano José de Freitas.

A Senhora de bons costumes que se offrece para servir em casa de uma Senhora viuva, dirija-se a rua da Cruz numero 24.

Da-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, com pinhores de ouro ou prata: na praça da Independencia n. 11.

Quem annunciou querer comprar um relojo de parede, sendo que queira um todo de metal, e com a sua competente caixa, dirija-se a rua nova loja de chapeos D. 23.

O Sr. que comprou 20 molhos de sebollas, no arco da Conceição, a preço de 900 rs., e que deu o nome de Guilherme, queira annunciar a sua morada.

Quem precisar de 600$000 rs. a premio, dirija-se ao beco do Veras na Boa-vista, no sobrado novo, que se dirá quem os dá.

Nos quatro cantos da Boa-vista, casa pegada ao sobrado da quina, reside de novo uma Senhora a qual ensina a ler escrever, contar, bordar, cuzer, marcar doutrina Christã, e mais algumas explicações pertencentes a boa, e virtuosa educação; pois que a dita Senhora ja tem pratica de ensinar a deis annos; quem se quizer utilisar do seu prestimo, pode se entender com a mesma.

Precisa-se de 600$000 rs. a premio por tempo de 6 mezes, com hypotheca em escravos, quem os quiser dar annuncie.

Carlos Vannes professor das lingoas estrangeiras do Licêo desta Cidade, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que tem livre as horas das 6 á 7 da manhã, das 8 as 10: os Srs. que se quiserem utilisar de seu prestimo nas suas casas, se sirvão avisar, ou por este Diario, ou na sua moradia rua de S. Francisca defronte do beco do Theatro.

Quem precisar da um caixeiro, para rua ou escriptorio, e mesmo para loja o qual he brasileiro, e não G. N., a pessoa que precisar dirija se a rua da laranjeira loja de marcineiro D. 15.

João de Barros Falcão de Albuquerque M., Bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes, mora na rua do Queimado D. 5, no segundo andar, e advoga em todos os auditorios civis e Eclesiastico da Provincia.

Quem precisar de um caixeiro brasileiro, que sabe ler, escrever, contar, e Grammatica, dando fiador a sua conducta; quem o precisar annuncie.

Offerece-se uma mulher de bons costumes, para ser ama de uma casa: na rua da viração D. 1.

A pessoa que annunciou ter uma loja a vender, sita em uma das principaes ruas dirigindo uma carta a A. Z. nesta Typografia disendo quem he que a tem, para se lhe tratar.

Quem for credor de Manoel Gonçal Serrina, procure a Luiz Pires Ferreira, no fim da rua nova junto a ponte da Boa vista para se entender com elle.

Um rapaz de muito bom procedimento, se offrece para caixeiro; quem delle precisar dirija-se a rua do Padre Floriano D. 4: na mesma casa tem uma parda para ama de uma casa.

Precisa se de 500$000 rs. a premio de um e meio por cento, e por tempo de dois annos, com segurança em escravos, e dando-se 10 mil rs. todos os mezes por conta e o resto no fim do tempo; quem este negocio quiser fazer annuncie.

Quem quiser alugar um preto canoeiro, com uma canoa grande, dirija-se a rua Direita padaria do Nicolau.

Desaparaceu, uma jangada, de 4 paus, com todo o comprimento de balça cuja estava amarrada com corrente de ferro, em um morão: quem della souber dirija se a rua nova D. 27, que será bem recompensado.

Abrio se a Aula de Desenho, Architetura civil, Arithemetica, Algebra, Geometria, e escripturação dobrado: na rua direita D. 2

Um portuguez, deligente se offerece para se encarregar de um casa, para administral-a, tratando de cobrar as rendas, arrendar etc., e mesmo tendo negocio, tratar delles; tendo tudo debaixo de escripturação para qualquer ora saber-se o estado de financas: quem se quiser utilisar de seu prestimo annuncie, ou dirija-se ao beco de S. Pedro D. 2.

Quem precisar de um caixeiro portuguez de 20 annos de idade, para loja de fazenda, no que tem bastante pratica, ou mesmo para rua, e armasem: annuncie.

Quem quiser precisar de 200$000 rs. de cobre testa lisa, boa moeda annuncie para se procurar.

Precisa-se de 600$000 rs. a juros de 1 meio, dando-se as seguranças necessarias, quem os quiser dar annuncie.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que a escrava Joaquina do Major reformado de primeira linha Francisco José de Menezes Amorim lhe está hypothecada por certa quantia, a fim de ninguem poder contratar negocio algum sobre ella, e nem a final se chamar ao engano. — José Maria Scheffler Junior.

Precisa-se alugar um preto que seja serrador na rua do Fagundes D. 3.

Quem precisar de uma ama de eite, parda forra, de bons costumes, dirija-se a rua do Rosario estreita D. 21, 1.° andar.

Um rapaz Brasileiro de 16 annos, muito diligente para qualquer serviço, o qual tem pratica de loja Franceza, he de mui boa conducta, sabe bem ler, escrever e contar, offerece se para caixeiro de qualquer loja mesmo Franceza ou de fasenda inda dando algum tempo gratis, e tambem outra qualquer caxeiraria que se lhe offerecer, a excepçaõ de venda; quem de seu serviço se quiser utilisar anuncie a ua morada.

Deseja se saber as moradias dos Srs, Francisco Manoel de Araujo Uxôa, Diogo Baptista Ferreira, e a Senhora Maria Bernardina Medeira, para negocio de seus intereces, ou dirijaõ se a rua do Crespo D. 12.

LEILÃO.

De Queijos, segunda Feira 12 do corrente no armasem de Antonio Joaquim Pereira.

NAVIOS A CARGA.

Para a Ilha de S. Miguel

O Brigue Portuguez 24 de Julho, Capitão Luiz Gomes de Figueiredo, deve seguir viagem até fins do corrente mez de Junho, quem nelle quiser carregar, ou hir de passagem, entenda se com o sobre dito Capitão ou com o consignatario: recebe assucar em feixos, barricas, ou sacos, a quatro centos rs. por cada um arroba.

Para o Aracaty

A bem conhecida Sumaca S. José Palafoz, com a maior brevidade, por ter a maior parte da sua carrega pronta; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem, dirija se ao Recife na rua da Cruz n. 17.

Para o Rio Grande do Norte e Assú

Recebe carga e sai com muita brevidade, a Sumaca Temeridade; quem nella quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao Mestre Joaquim José de Souza, a bordo da mesma fundiada defronte da Lingoeita.

COMPRAS.

Uma porção de taboas velhas, que sirvão para aterro; um negro velho, ou um que seja doente de qualquer enfermidade, sendo este moço e que não seja alejado: na rua nova D. 27.

VENDAS.

— O N.° 2.° do ECHO da Religião e do Imperio, a 120 avulso, na praça da Independencia n. 37 e 38; e recebe-se assignaturas a 320 rs. por mez.

Um terreno com 300 palmos de frente e 600 de fundo, na estrada de S. Amarinho: na rua do Crespo D. 12.

Uma porção de carossos de algodão optimo para alimentos de cabras, porcos &c.: em Olinda, rua de Mathias Ferreira D. 40.

Uma escrava de nação, de idade de 20 annos, cosinha, e lava: um escravo moço proprio para todo o serviço tanto do campo, como da praça: uma mulatinha de 12 annos de idade, com principios de costura: na rua do fogo D. 11.

Uma preta crioula, de 20 annos de idade, cose, engomma, cosinha bem, e faz doces: na rua do Crespo D. 12.

Charope de pontas de espargo por Mr. Johonson, de Groselhas, de Gomma arabea, de Orchata, Turbith Mineral, Strichinina, Acetato, e Sulphato de morfina Jódo, Hidriodato de Potassa, Extratos de Juquiame e de aconito; Agoa de Alfasse: na rua do Queimado, botica Decima 8.

Uma negra de nação, boa figura, cosinha bem, lava, e engomma liso: na rua das agoas verdes, sobrado do Amorim segundo andar.

Uma armação de venda toda de taboas de amarello: nos 4 cantos em Olinda D. 4.

Uma vacca com um bezerro de 5 dias de nascido, cuja dá 5 garrafas de leite, por 60$000 rs.; 3 traves de 45 palmos de comprido, e palmo e couto de largura: no sitio de viuva de José Marques dos Santos, na estrada dos Aflictos.

Bixas muitos boas, e trocaõ-se as que não pegarem: na praça da Boa vista, venda ao pé da botica de Ignacio José de Couto.

Uma chapa de ferro com o seu competente cadeado proprio para porta de loja ou venda: uma espingarda de espoêta para cassa: na Boa-vista rua do Aragão venda D. 6.

Sacas com farinha do Rio de Janeiro a 4480 a saca no: armasem de Antonio José de Oliveira Braga, na rua do Vigario no Recife.

Uma parda de 30 a 40 annos de idade, boa costureira: um relojo de caixa de ouro, bom regulador: na rua do caldeireiro D. 26.

Capim de planta muito verde a 80 rs. a arroba; e sendo em feixes o que poder um preto 240; assim como se recebem cavallos para se tratarem em estribaria fechada de pedra e cal, ficando-se responsavel pelo tratamento: na rua nova D. 29, que se dirá onde he.

Uma marqueza de condurú, uma mesa dita para chá, 6 cadeiras novas americanas, e 6 ditas com uzo: na rua da Cruz n. 57, das 6 as 8 horas da manhã e das 2 as 5 da tarde.

Um preto angico, optimo para qualquer serviço braçel: em Olinda na segunda casa terrea ao subir aladeira do varadouro a direita; assim como se troca um muleque de 9 a 10 annos de idade, por uma negrinha, que tenha pouco mais ou menos a mesma idade.

Uma taboleita grande, propria para loja: na rua nova loja de chapeos D. 23.

Uma morada de casa terrea com muitos bons commodos, sita defronte do oitão da Matriz de S. Antonio D. 2: na mesma casa.

Sacas com farinha do Rio de Janeiro a 3600 cada uma, sendo em prata 1440 o patacão: na rua do Livramento venda do Cardeal.

Duas toalha de lavarinto, novas, para rosto, e dois coeiros dito para criança: na rua dos Martirios, do lado da Igreja D. 6.

Uma crioula, moça, cosinha, engomma perfeitamante, e ensaboa: na rua do Padre Floriano D. 4.

Uma escrava de nação angola, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, lava, cosinha, e faz todo o mais arranjo de uma casa: na rua da senzalla velha numero 27.

Uma porção de garrafas vasias: na rua da Cruz n. 57.

Uma commoda propria para goardar papeis, por conter muitas gavetas e muringues finos mui grandes, jarras finas e ordinarias, quartinhas ordinarias, alguidares vidrados, ditos de barros, fugareiros, potes, e panellas: na rua nova D. 27.

Para fora da Provincia, ou para o matto, uma escrava moça, do gentio de algola, a qual engoma liso, lava de sabão, cozinha o diario de uma casa, e sabe faser alguns doces: na praça da Independencia loja de livros numero 37 e 38, ou nesta Tipografia.

Uma molata bonita figura, representa ter 20 annos, sabe cosinhar, lavar, engomar, faser renda, e todo o mais arranjo de uma casa, atraz da Matriz da Boa vista n. 83.

Xaropes de pontas de Espargo pello proceço de Mr. Chevellier chegado ultimamente de Lisboa, e tambem semente de ortalice muito novas de todas as qualidades: na praça da Boa vista D. 16.

Diariamente capim de planta em bons feixes e pelo commodo preço de 80 reis cada um, e bixas de todos os tamanhos, trocando se as que não pegarem por comodo preço: na rua Nova D. 36.

Um negro moço de bonita figura bom cosinheiro: na d'Alegria na quarta casa quem sai do beco que volta da rua Velha.

Tres escravos sendo um pardo, e duas negras na rua das Cruzes D. 9.

Uma escrava de Angola, idade de 24 annos, robusta, com as abelidades seguintes — cosinheira, doceira, vendedeira de taboleiro, lavandeira de varrela e sabaõ, e tem principio de engomar liso; quem a quiser, dirija se a rua Direita D. 11 no 2.° andar por sima da botica de Ignacio Neri da Fonceca das 6 as 9 horas da manhã, e do meio dia as 3 horas da tarde.

Uma negra da Costa ainda moça, com uma cria de 8 annos, naõ tem vicios, sabe cosinhar, lavar de barrella, vender na rua, e comprar; na rua Nova D. 14, 1.° andar.

Uma negra de naçaõ, boa lavadeira, cosinheira e compradeira de rua, vendedeira de qualquer venda que se lhe incumba, sem vicios, vende se por preço muito commodo por precisaõ, e tambem por naõ ser moça, quem quiser negociar anuncie sua morada para se tratar do negocio.

Uma negra ja de idade, sabe lavar, cosinhar o diario de uma casa e he muito boa vendedeira, sem vicio algum, vende se por precisaõ por 24$ rs.; quem a pertender anuncie a sua morada para ser procurado.

Bixas chegadas proximamente de Lisboa, grandes e pequenas, com condiçaõ de se receber as que naõ pegarem, barris de vinho tinto de superior qualidade de Lisboa P. R. R. de 19 canadas por 15$ rs., ditos de 9 canadas a 13$ rs. ditos branco pelo mesmo, aseite doce a canada a 3000, e garrafa a 400, toucinho de Lisboa a 260, paios a dusia 2560, linguiças a lib. 340, presunto bom a lb. 340, e todos os mais generos por preço commodo na rua do Livramento venda do Cardial D. 1.

Um rico aparador de Jacarandá boas mesas e bancas, sofais, camas, e cadeiras tanto de Jacarandá como Anjico e Americanas, do Porto, e de todas as qualidades, e duas colleções de quadros muito rica chegado a pouco de Pariz, sendo huma da Arabia e outros de Napoliaõ, figuras de gêsso com seus paineis de vidro e outros muitos objectos que avista do comprador seraõ patentes: no Armazem da rua Nova D. 34; assim como se continua a receber todos os objectos tanto novos como velho para se vender por meio do seo estabelecimento.

Um refe, com sua competente espada, e bem assim, um realejo de cordas a emitaçaõ de pianno: quem pretender annuncie.

Dous ricos espelhos do melhor gosto possivel os quaes por terem algum uso da-se muito em conta e igualmente 6 quadros grandes, que ornaõ completamente uma salla: na rua Nova casa D. 3.

Bixas grandes a 320 as pequenas a 120, olho de linhaça a 280 a libra, colla da Bahia a 280 a libra, praça da Bo vista Botica D. 10.

Capim de planta muito verde em arroba a 240 reis assim como se toma freguezias por anno com a condiçaõ de nunca se faltar que seja tempo de veraõ ou de enverno: no armasem da rua do Sol.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Flis, cabra idade 35 annos, official de sapateiro, e bem conhecido nesta praça, levou vestido camisa azul, calsa branca, e chapeo de palha, com os signaes seguinte: calvo, falto de dentes na frente, mal incarado, bem barbado, mal feito de pés, e falla muito mal; os apprehendedores receberaõ a gratificação na rua do Queimado D. 3.

Será bem recompensado quem trouxer um preto fugido no dia 1 de Junho deste anno da Cidade de Olinda, com os signaes seguintes: boa estatura, de nome Miguel, tem uma fistula ao pé do olho esquerdo, levou uma garrafa, um trouxinha, uma calsa branca, camisa de chita, chapeo de pello, muito prosista, crioulo, suppõe-se ter tomado para as partes de Igarassú ou Pau d'Alho, e ja uma vez fugio para a Villa de S. João; quem o apprehender levem-o ao Olinda na rua de S. Bento n. 42.

No dia 6 do corrente fugio uma preta velha, pés de papagaio, vestido chita rocha, baeita encarnada; e uma cabrinha de idade de 14 annos, muito gorda, e reforçado, levou vestido camisa e siroula de algodão; quem os pegar levem-os a Cipriano Luiz da Paz, que gratificara' generosamente.

No dia 2 do corrente fugio uma escrava por nome Maria, crioula, de 40 annos de idade, e com os signaes seguinte: com uma marca em um olho, um dedo da mão alejado, falta de dantes na boca, cor um tanto fulla, e com alguns panos: quem a pegar levem-a a rua da cadeia velha D. 37, que sera' bem recompensado do seu trabalho.

Uma escrava por nome Theresa, do gentio, estatura ordinaria, olhos na flor do rosto, encorpada, representa ter 30 annos, fugio na noite do dia 23 de Maio com vestido de xita cor de ganga e ramajens encarnadas ja alguma cousa desbotado, missangras azues e uma volta mais grande azues no pescoço e brincos nas orelhas verde; quem a pegar leve atras da Matriz da Boa-vista onde mora Joaquim Clemente de Lemos Duarte que será bem recompençado.

No dia 4 de Agosto do anno p. p. fugio uma preta de naçaõ por nome Roza de idade 20 annos, estatura baixa e cheia do corpo, andar apreçado, falla da mesma maneira e um tanto atrapalhada, peitos em pé; quem a aprehender ou descobrir onde ella se acha, pois se supõe ter sido furtada ou desencaminhada, terá de gratificaçaõ 100$ rs.; na rua do Crespo D. 12.

Fugiraõ no miado do mez proximo passado de um sitio perto do Manguinho dois escravos de naçaõ Congo, meios fulas, de estatura ordinaria, vestidos com camisas de riscado azul e branco, calças de estopa, e chapeos de palha novos com fita preta de lá, levando cada um uma trouxa com camisas de riscado, e calças de estopa e jaqueta de panno preto muito fino. Suppoem se com fundamento que estes negros estaõ furtados; quem d'elle souber ou os quiser restituir dirija-se ao 4.° sobrado da casa n.° 13 da rua do Trapixe novo, que ali achará com quem tratar todos os dias de manhã até as 9 horas, na certesa de que será generosamente recompencado.

Taboas das marés cheias no Porto de

Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da 1. preamar	
3	Segunda	7h. 42m	Manhã.
4	T:	8 30 »	
5	Q:	9 18 »	
6	Q:	10 — 6 »	
7	S:	10 54 »	
8	S:	11 42 »	
9	D:	0 — 30 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 7.

S. MATHEUS; 7 dias, Sumaca N. Conceição da Estancia, com 98 T., M. Antonio José, carga farinha: a Magalhães Basto.

Dia 8.

BARCELONA e Malga; 50 dias, Mistico Espanhol Fecomaute com 68 T., M: João Bietram, carga varios generos: a N. M. de Sexas.

RIO DE JANEIRO; 18 dias, Patacho paquete do Rio com 114 T., Cap. Joaõ Rodrigues Amaro, carga varios genos: a G. A. de Barros, passageiros o 2.° Tenente da Armada Manoel Coelho Cintra e sua familia, e mais dois passageiros.

PERN. NA TYP. DE M. F. FARIA. — 1837.